

## EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do 2º Juízo da Vara Estadual de Execução Fiscal de ICMS de Porto Alegre/RS, faz saber, através deste, que será levado a leilão os bens penhorados no PROCESSO Nº 5033680-96.2018.8.21.0001 em que Estado do Rio Grande do Sul move contra Ciaprat Comercio de Moveis para Escritório Ltda - EPP, na forma e condições que seguem:

## **BENS PENHORADOS:**

LOTE 01 - 01 (UM) COMPRESSOR DE AR 10 PCM/ 140 PSI SCHULZ CSL 10BR/100L 2CV 100L MONOFÁSICO 220 V, SEMINOVO, DESINSTALADO.

Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

<u>LOTE 02 - 06 (SEIS) ESTRUTURAS MINI/PORTA-PALETS, EM AÇO, COR CINZA, DOIS PLANOS.</u> Avaliados individualmente em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

## LOTE 03 - 01 (UMA) MESA DE REUNIÃO NOVA, LAMINADA EM MOP, REDONDA DIÂMETRO 1,20 CM.

Avaliado em R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais).

Data do 1° Leilão: dia 05 de fevereiro de 2025 às 14h35min.

Data do 2° Leilão: dia 12 de março de 2025 às 14h35min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

Valor de Avaliação (englobado): R\$ 14.533,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais).

**Valor Mínimo para Lance (englobado)**: R\$ 7.266,50 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Localização do Bem**: Rua Vicente da Fontoura, 1797, Lj 01, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. **Modalidade dos Leilões:** Simultâneo (Presencial e *Online*).

**Local dos Leilões**: Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208/910, Edifício Vittorio Corporate, Bairro Vilaggio Iguatemi, na cidade de Caxias do Sul/RS e, também, através do endereço: <a href="http://www.cristianoescolaleiloes.com.br">http://www.cristianoescolaleiloes.com.br</a>.

Observações: (I) Lances registrados na modalidade Online ou Simultâneo, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda,



## 54 3533.6152 | 9 54 98165.4141

contato@cristianoescolaleiloes.com.br www.cristianoescolaleiloes.com.br

as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (*III*) Sugere-se a leitura atenta dos "termos de uso" disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter "ad corpus", atentando-se também ao princípio "propter rem" quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2024.

Cristiano Branchieri Escola Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13 Juiz(a) de Direito